



DECRETO Nº. 258/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como específica:-

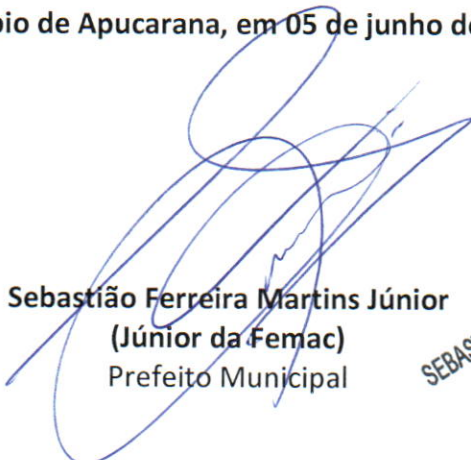
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
Fonte de Recursos: 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.250.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	
Fonte De Recursos: 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	950.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	230.000,00
TOTAL	3.850.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 na **Fonte 1018**, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de junho de 2020.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal